



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00811/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como utilidade pública Municipal, nos termos da Lei nº 5.439 de 20 de Dezembro de 1991, a entidade APROVEH -

Associação Profissionalizante com Valores Educacionais e Humanos, com sede e foro neste Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Alexandre Nogueira
Vereador

Justificativa:

A APROVEH - Associação Profissionalizante com Valores Educacionais e Humanos, fundada em 2015, com sede à Av. Aspirante Mega, nº 2.640 - Bairro Jardim Patrícia, em Uberlândia/MG. Tem por finalidade promover o desenvolvimento e o progresso da pessoa humana, trabalhando para a edificação de uma sociedade livre, pacífica, justa e solidária, com atividades dirigidas à ação social, ao ensino, à educação e à cultura, à proteção e à preservação do meio ambiente e à saúde. Ante ao exposto, contamos com a atenção e apoio dos colegas Vereadores para aprovação desse importante projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00811/2017

Ver. Alexandre Nogueira
Vereador